

LEI N.º 4.263/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

GERAL 542  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.2521 Pag. 55  
Data 17/06/2021  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL